

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0428/2002 DE 2002

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0428/2002 DE 06/08/02

PROPOZENTE: VEREADOR

RUBENS CALVO

MENTA:

"DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCADOR MAURICIO TRASTENBERG A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IV CENTENÁRIO."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:05:43

00000018533-76



ARQUIVADO EM 10/01/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA PQ

Supervisora

SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO

LIDO HOJE PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0428/2002

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

06 AGO 2002

PRESIDENTE

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg, a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg, a Escola Localizada na Rua Rubens Montanaro de Borba, no Jardim IV Centenário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, DE JULHO DE 2002.

Segue anexo:

- Justificativa
- Curriculum Vitae
- Atestado de Óbito

RUBENS CALVO
LÍDER DO PSB

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

06 AGO 2002

CMSP - ATM

-17-JUL-2002 15:14:00SE73

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) processo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 6 e folha de informação sob nº
07 10/08/02 a (Ad)

Adelina Ciconè
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

O Sociólogo Maurício Tragtenberg, de origem Judaica, nasceu em Erechim, no Rio Grande do Sul, mudou-se para Porto Alegre após o falecimento de seu pai. Veio para São Paulo ainda era criança, onde terminou o 1º grau. Casado com Beatriz Romano Tragtenberg, teve três filhos: O compositor Lívio Romano, a cantora lírica Lucila Romano e o físico Marcelo Henrique.

Suas Universidades foram a família Abramo, o Centro Cultural do Brás e os cursos mantidos pelo partido Socialista Brasileiro. Completou sua formação de forma autodidata, estudando diariamente na Biblioteca Mário de Andrade, onde conheceu diversos intelectuais entre eles sociólogos e antropólogos como Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso e Darcy Ribeiro. Aprendeu sociologia, história, filosofia e política com João da Costa Pimenta, Edgard Leuenroth, Hermínio Sacchetta, Fúlvio Abramo, seus mestres de teoria e vida.

Foi Professor da rede de 2º grau até ser atingido por dois atos institucionais, anulados judicialmente em 1974. No 3º grau especializou-se em ganhar concursos e na UNESP em perder contratos (perdeu três).

Maurício Tragtenberg tinha seis livros publicados, sua principal obra foi "Burocracia e Ideologia". Em 1956 escreveu o livro "Planificação": Um desafio do século 20", para ser aceito pela Faculdade de História da Universidade de São Paulo.

Maurício era proprietário de uma biblioteca de 20 mil livros divididos entre seu apartamento e sua chácara.

Faleceu no dia 17 de Novembro de 1998, aos 69 anos, vítima de parada cardiorrespiratória, na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Sírio Libanês. Internado na UTI Maurício Tragtenberg estava com câncer e sofria de diabetes.



Folha nº 03 do proc.
Nº 428 de 2012
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO

Por esses motivos é que podemos denominar a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário, como "Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg".

Conto com meus pares, para devida aprovação da presente propositura.

Curriculum Vitae

Folha nº 04 do proc.
Nº 428 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Nome: Maurício Trangtenberg

Nascimento: ano 1969 na Cidade de Erechim

Falecimento: 170/11/1998

Estado Civil: Casado

Filiação: Henrique Tragtenberg
Annita Tragtenberg

Nascido em Erechim, num núcleo de colonização Judaica do Rio Grande do Sul, Maurício Tragtenberg mudou-se para Porto Alegre após falecimento de seu pai. Foi, depois para São Paulo, onde terminou o 1º grau.

Suas "Universidades" foram a família Abramo, Centro Cultural Social do Brás e os cursos mantidos Pelo Partido Socialista Brasileiro, em sua sede na praça da Sé. Aprendeu sociologia, história, filosofia e política com João da Costa Pimenta, Edgard Leuenroth, Hermínio Sacchetta, Fulvio Abramo, seus mestres de teoria e vida.

Foi professor da rede de 2º grau até ser atingido por dois atos institucionais, anulados judicialmente em 74. No 3º Grau especializo-se em ganhar concursos e na UNESP em perder contratos (perdeu três). Foi "escrevente", tem seis livros publicados.

Manifestou sadia desconfiança dos "pelegos" sindicais e políticos profissionais.

Completo sua formação autodidata, estudando diariamente na Biblioteca Mário de Andrade.

Conheceu diversos intelectuais, entre eles os sociólogos Fernando Henrique Cardoso e Florestan Fernandes. Era muito próximo do antropólogo Darcy Ribeiro.

Para ser aceito na Faculdade de História da Universidade de São Paulo, escreveu em 1956 o livro "Planificação: Um desafio do século 20", prefaciado por Antônio Cândido. Na USP, Tragtenberg seguiu carreira acadêmica. Sua Principal obra é "Burocracia e Ideologia".

Curriculum Vitae

Folha nº	05	do proc.
Nº	428	da 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

Maurício Tragtenberg era proprietário de uma Biblioteca com mais de 20 mil livros, divididos entre seu apartamento em Perdizes e sua chácara em Cotia.

Tragtenberg era professor aposentado da Fundação Getúlio Vargas e da Unicamp. Na PUC, onde começou dar aulas em 1964

Tragtenberg foi um dos mais importantes intelectuais Brasileiros da segunda metade deste século.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
342 SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR

OFICIAL DESIGNADO - JOSÉ FLORESTANO VAGNER BROSSI
RUA AUGUSTA, 1295 - CEP 01304-001
SAO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-042 Folha 092V Número 24695

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de Mauricio Tragtenberg falecido no dia 17 de novembro de 1998, às 13 horas e 08 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão professor universitario natural de Erechim-RS, com 69 anos de idade, estado civil casado filho de Henrique Tragtenberg e de Annita Tragtenberg.

O falecido residia a Rua João Ramalho, nº586, apto.164, Perdizes.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Frederico P. Costa, CRM69866 e Dr. Aerte Pastore, CRM 72621, que deu como causa da morte parada cardio respiratoria, septicemia, linfoma avançado.

O sepultamento foi realizado no crematório.

Foi declarante Livio Romano Tragtenberg, RG. 8 130 850, prov. 26/81.

Observações: Era casado com Beatriz Romano Tragtenberg, e deixa os filhos: Marcelo Henrique, Livio Romano e Lucila Romano, maiores. Deixa bens, não deixa testamento. Termo de óbito lavrado em data de 20 de novembro de 1998.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de dezembro de 1998.

Gisele Cristina Gallucci
Escrivente Autorizada

Reconheço a firma supra de
GISELE CRISTINA GALLUCCI e
dou fé, São Paulo, Capital,
04/12/1998.

Em testemunho, _____ da verdade

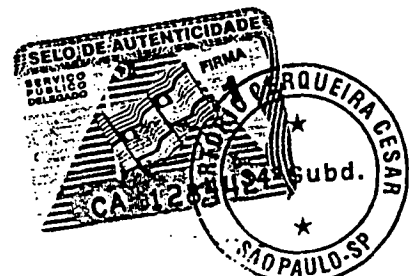
Ricardo Costa Castagna
Delegado Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cada assinatura reconhecida R\$ 0,89 (1)

CERTIDÃO DIGITADA POR

342 REGISTRO CIVIL C. CESAR
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO
AO SERVENTUARIO R\$ 8,37
AO IPESP R\$ 1,67
TOTAL R\$ 10,04
RECIBO

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 276/98





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 01-428 de 20 02 21 08 02 (a) Adelina

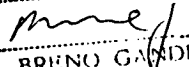
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:

Em 21-08-02

PL. 217/01, Arquivo


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
22/ 3 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22.8.02 às 15:45 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sessão de 26 de Junho de 1962
Em 26 de Junho de 1962

[Handwritten signature]
Presidente

o ofício de...
plano de...
da... 1962

SEGU E..... juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 28 de Junho de 1962

(a) *[Handwritten signature]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a -V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 428/2002, de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 428/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26.8.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 28 / 8 / 02.

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3
EM 28 / 08 / 02
ÀS 18:30 h.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 29.08.2002.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 29.08.2002.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica

documento 5
rubricado 5 sob folha 5 n 09 de 11
Em 06 / 09 / 02

KATHYA REGINA MORAES DE S. A.
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc
N.º	428	de 1902
O funcionário	KATHY REGINA MORAES DE SOUZA Assistente Parlamentar	

São Paulo, 02 de setembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0512/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 428/2002, de autoria do Vereador Rubens Calvo - que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 428/2002 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Folha n.º	10	do proc
N.º	428	de 19 02
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

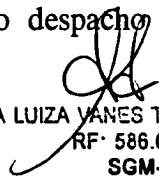
São Paulo, 02 de setembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 512, de 02.09.2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 428/02, de autoria do Ver. Rubens Calvo.

RECEBIDO
SGM/ATL

03,09,02

Anexo: cópia xerográfica do PL 428/02 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 08.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

711 J

do processo n°

428

de 20

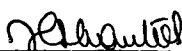
02 06, 09, 02

(a)

Kly

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 06 / 09 / 2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Subseção

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06.9.02 às 17:15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

AVIA OITOCATRO PAIVA

Em
Constituição e Testes
A Doria Comissão de

Em
Constituição e Testes
Recebido no Conselho de

Em
Constituição e Testes
FATN DE OITOCATRO PAIVA

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em 02/10/52

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11/11/55



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 07 de outubro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 586/02
Processo nº 2002-0.205.543-0
Ref.: Ofício 18-LEG 3 nº 0512/2002

15 - DUCREC
15-0678/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 7-10-02
Às 15:35 horas

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo

Senhor Presidente

2002.10.07 OF. 11.132
S. J. C. F. O. M. E.
1 07 1 21

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, sob cuja análise está o Projeto de Lei nº 428/2002, do Vereador Rubens Calvo, que objetiva conferir denominação a equipamento escolar, fez Vossa Excelência expedir o ofício referenciado, contendo pedido de envio de subsídios, cujo atendimento ora promovo, mediante remessa das anexas cópias, as quais contemplam as devidas informações da Secretaria Municipal de Educação.

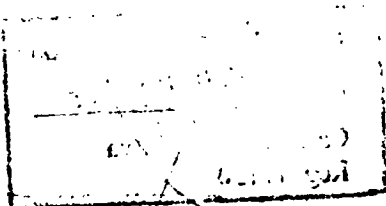
Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Carla Maria de Oliveira
Secretária
02.11

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/ort
Res. 128-02



antebis 40

A LEG3
Em 07/10/02
[Signature]

BRENO GANDELMAN
A. A. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 07/10/02
AS 16:50 h.

[Signature]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Doutra Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/10/2002

[Signature]
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/10/02 às 12h

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓPIA

fls 09

Francisca

Francisca Piscosa Macedo
Centro de Informática
R.F. 112.730.811-00
SMEJA Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

13/07/02
488/2

do

Ficha da Unidade**019243 - EMEF - IV CENTENARIO**

Help

Menu

1.DADOS GERAIS☐ 2.ALUNO☐ 3.PESQUISA☐ 4.TRANSPORTE DE ALUNOS**GRATUITO**☐ REMOÇÃO☐ JORNADA☐ ATRIBUIÇÃO**Endereço :** AVENIDA RUBENS
MONTANARO DE BORBA**Bairro :** JARDIM REGIS**CEP :** 04811-120**AR :** CS**Número :** S/N**Distrito :** CIDADE
DUTRA**NAE :** 06**CEE-APM :** 1636252**CEE-GRH :****Cod. CIE :**
280331

Assessoria
LADRA MARIA DE M. SILVA
Assessoria
SGMATE

Folha nº *11* do *11*
 Processo *42.159*
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

Fls. 10

Página 1 de 1

Paula

Franca Piscina Macchia
 Centro de Informática
 R.F. 118.736.8.02
 SME/ATP



Dados Históricos

019243 - EMEF - IV CENTENARIO

Ocorrência	Ato	Núm. Ato	Data Ato	Texto	Data Referência	Data Atualização
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	42.159	03/07/2002		04/07/2002	04/07/2002
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	42.159	03/07/2002	IV CENTENARIO	04/07/2002	04/07/2002
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	INEXISTENTE	0	05/09/2002		05/09/2002	09/09/2002

CÓPIA

Assessoria
LARA MARIA DE M. SILVA
 Assessoria
 SME/ATP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 154
Processo 428/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 12

Do processo Nº 2002 - 0.205.543 - 0

Em, 17/09/02 (a) *Francina Macchia*
Franca Piscina Macchia
Centro de Informática
R.F. 118.736.8.02
SMEIATP

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental
Educador Maurício Tragtenberg a EMEF IV Centenário
PL 428/2002- Vereador Rubens Calvo

SME G (60 16 10 000)
Sra. Assessora Parlamentar

Atendendo solicitação de V. S^a., vimos informar quanto aos itens 2 e 3 de fls. 4, bem como, quanto aos procedimentos de registro no Sistema informatizado "Escola On Line", dos atos de criação e denominação, para o que via de regra, segue-se a seguinte tramitação:

1. A Unidade é criada através de decreto recebendo, através do mesmo, um nome que a identifica, podendo ser o nome do bairro, distrito, ... Neste caso registra-se, no sistema, como criação e denominação até que a escola receba um patrono;
2. Numa segunda etapa, quando a escola recebe denominação patronímica, e o ato é formalizado através de um decreto de denominação, inclui-se a nova informação;
3. Ou, ainda, a Unidade pode ser criada e denominada já com o nome de alguma personalidade ou data;
4. Não há registro, no Sistema Escola On Line de ato formal de denominação patronímica desta Unidade.
5. Entendemos, portanto, que será o caso de verificar se o nome atribuído é patronímia;
6. Informamos, ainda que, não há na Rede Municipal de Ensino, Unidade com a denominação proposta.

Juntamos as fls. de 08 a 11, dados referentes a Unidade, extraídos do Sistema Escola On Line.

Em 17/09/02,

Valmir Aquilino de Freitas
VALMIR AQUILINO DE FREITAS
COORDENADOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA
SME-CI

Laura Maria de M. Silveira
LAURA MARIA DE M. SILVEIRA
Assessora
SMEIATP

SME - GAB

18 /09/ 2002

16-10-012-3

DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS
CONAE 3

Entrada em: 24/09/02

Hora: _____

Recebido por: _____

Folha nº 16 do 488676

Processo 488676

Carlos Roberto Silva

Res. 11120

CÓPIA

SME/G (60.16.10.000)

SRA. ASSESSORA PARLAMENTAR

INFORMAMOS QUE A UNIDADE EM QUESTÃO
É DE BEM PÚBLICO, SENDO LOCALIZADA A AVENIDA
RUBENS MONTANARO DE BORBA S/Nº, ASSIM
SENDO, SUFICIENTE PARA SUA IDENTIFICAÇÃO.

S.P. 25/09/2002

SME - GAB

[Assinatura]

25/09/2002

15-10-012

[Assinatura]

Luis Enrico Alves Silva

Engenheiro Civil

SME/CONAE 3

[Assinatura]

LAURA MARIA DE M. SILVA

Assessora

SGM/ATL

[Assinatura] p. 14

Tamara S. Costa

Oficial de Gabinete

SME/G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

CÓPIA

Folha nº 127/1
92868
Silva
1139

Folha de Informação nº 14

do Processo nº 2002-0.205.543-0

em 26.09.2002(a)

Tania M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SME/G

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Denomina EMEF Educador Maurício Tragtenberg, a EMEF IV Centenário

SGM/ATL
Senhora Assessora

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria, retornamos o presente com as providências desta Pasta.

Em 26.09.2002.

MARIA APARECIDA PEREZ
Chefe de Gabinete

MAM/ao
Inf 26-09

SGM - ATL
1. OUT. 2002
RECEBIDO

S.G.M. - SE
1. OUT 2002
RECEBIDO HOJE

Laura Maria de M. Silveira
Assessora
SGM/ATL

SECRET
 Documento
 Publicado
 11.130
 Comissão de Suave
 10/10/61
 Nº 10
 Junta de
 Informação
 Nota data

EP

SECRET - CONFIDENTIAL

SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL

SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL

SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL
 SECRET - CONFIDENTIAL



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Vereador,

Folha nº	18	do
Processo	428/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0428/2002, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário, localizada na Rua Rubens Montanaro de Borba, s/nº, Jardim IV Centenário – Distrito de Cidade Dutra.

Considerando que o projeto de lei em comento trata da denominação de próprio municipal, especificamente de estabelecimento oficial de ensino público municipal, entendemos que sobre o mesmo incide o art. 2º, inciso III, da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, que exige como requisito para a sua denominação a obtenção de manifestação de apoio do Conselho de Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos, devidamente identificados, através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de, através de Requerimento D, comprovar o cumprimento do referido dispositivo.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Rubens Calvo

Paula
394.937
30/10/02

Reg. 11130
 (Antes de ser
 Processado)
 Folha n.º

SEGUE 2 Juntado 2 nesta data
 documento 2 Informação
 rubricado 2
 Em 26/12/88

Carlos E. B. de S. S.
 Secretário
 11.130



Folha nº	19	do
Processo	428/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 1136		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de dezembro de 2002.

Senhor Vereador,

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0428/2002, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário, localizada na Rua Rubens Montanaro de Borba, s/nº, Jardim IV Centenário – Distrito de Cidade Dutra.

Considerando que o projeto de lei em comento trata da denominação de próprio municipal, especificamente de estabelecimento oficial de ensino público municipal, entendemos que sobre o mesmo incide o art. 2º, inciso III, da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, que exige como requisito para a sua denominação a obtenção de manifestação de apoio do Conselho de Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos, devidamente identificados, através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de, através de Requerimento D, comprovar o cumprimento do referido dispositivo.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos, atentamente,


ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Rubens Calvo

Of0428a-02

Quinela
RF-24.412
26/12/02.

SEGUE 2, juntado 2, nesta data
documento 2 papel de informação
rubricado 2 rubrica 2 nº 207
Em 10/10/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de abril de 2003.

Senhor Vereador,

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0428/2002, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário, localizada na Rua Rubens Montanaro de Borba, s/nº, Jardim IV Centenário – Distrito de Cidade Dutra.

Considerando que o projeto de lei em comento trata da denominação de próprio municipal, especificamente de estabelecimento oficial de ensino público municipal, entendemos que sobre o mesmo incide o art. 2º, inciso III, da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, que exige como requisito para a sua denominação a obtenção de manifestação de apoio do Conselho de Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos, devidamente identificados, através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de, através de Requerimento D, comprovar o cumprimento do referido dispositivo.

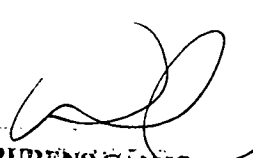
No aguardo das providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,


Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Rubens Calvo

Of0428b-02


RUBENS CALVO
Vereador
27ª Subsecretaria
194.937
10/04/03

1. O presente documento
é de natureza confidencial
e deve ser tratado como tal
por todos os interessados.

2. O presente documento
é de natureza confidencial
e deve ser tratado como tal
por todos os interessados.
3. O presente documento
é de natureza confidencial
e deve ser tratado como tal
por todos os interessados.

4. O presente documento
é de natureza confidencial
e deve ser tratado como tal
por todos os interessados.

5. O presente documento
é de natureza confidencial
e deve ser tratado como tal
por todos os interessados.

SEGUIE , lantado , nesta data/
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº
Em 21/09/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Vereador,

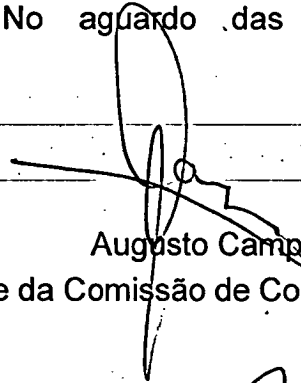
Folha nº 21	do
Processo 42862	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Reiterando pedido feito anteriormente, cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0428/2002, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário, localizada na Rua Rubens Montanaro de Borba, s/nº, Jardim IV Centenário – Distrito de Cidade Dutra.

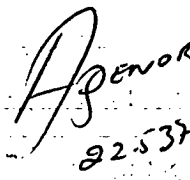
Considerando que o projeto de lei em comento trata da denominação de próprio municipal, especificamente de estabelecimento oficial de ensino público municipal, entendemos que sobre o mesmo incide o art. 2º, inciso III, da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, que exige como requisito para a sua denominação a obtenção de manifestação de apoio do Conselho de Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos, devidamente identificados, através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de, através de Requerimento D, comprovar o cumprimento do referido dispositivo.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,


Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Rubens Calvo

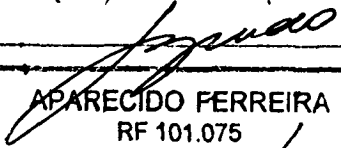

RUBENS CALVO
Vereador
27ª Subsecretaria
22.537-17-09-03

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 07/02/05.

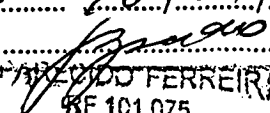

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 10/07/2005
O Func.º Assinado


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

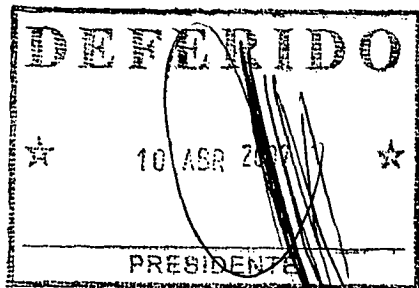
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 22924 e folha de informação
sob nº 25 16/09/07


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Folha N.º 22 do proc.
N.º 01-428 de 2002
O funcionário *Paulo*
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
p. 22

Câmara Municipal de São Paulo



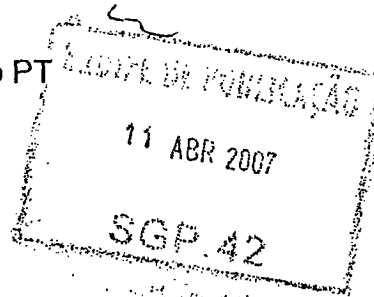
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0732/2007

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei constantes do documento anexo, todos de autoria do Nobre **Vereador Rubens Calvo**.

Sala das Sessões, em

Ver. Chico Macena
Vice- Líder da Bancada do PT





Folha N.º 23 do proc.
N.º 01-428 de 2002
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

JOÃO FERREIRA
01.075
SGP-33

Projetos de Lei para desarquivamento do vereador Rubens Calvo - PT.

PL 26/04
PL 27/04
PL 28/04
PL 30/04
PL 185/04
PL 253/04
PL 258/04
PL 320/04
PL 321/04 OK
PL 341/04
PL 527/04
~~PL 451/03~~
PL 205/03
PL 411/03
~~PL 55/03~~
PL 588/03 OK
PL 602/03 OK
PL 710/03
PL 711/03 OK
PL 831/03
PL 886/03
PL 906/03
PL 330/02
PL 390/02
PL 400/02
PL 428/02
PL 431/02
PL 653/02
PL 655/02 OK
PL 712/02
PL 66/01
PL 580/01
PL 671/01
PL 70/00 OK
PL 200/00 OK
PL 228/00
PL 405/00
PL 189/99
PL 251/99 OK
PL 259/99
PL 277/99
PL 290/99 OK
PL 649/99

PL 252/98
PL 266/98

PR 23/2002

PLO 01/99



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25 *depo 24*

do processo n.º 01-428 de 2002 16109107 (a) 13 maio

APAREZIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 1-428 / 2002

Papel para informação rubricado com folha nº 25.....

16/04/2007

[Signature]
APARECIDO FERREIRA
DF 101.075
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -0732/2007, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 16 de abril de 2007.

[Signature]

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Conferido Para prosseguimento.

[Signature]
Inácio Veloso
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

21/5/07

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

24 / 05 / 07 -

[Signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 29/5/07 às 15h
RF

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
R.F.: 10801
Secretária

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIAG FOMAS
Em 20/05/07
Obs: o prazo para apresentação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/06/07 AS 11:00 h
POR Alc
SAÍDA 26/06 ÀS 14 h 00 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento, rubrica do(s)

sub nº

26 00 28

e folha de informação nº

26 00 28 em 24/06/07 de Carlos Roberto da Silva
de Equipe - SGP-15

25 - OF-SGP15
25- 0353/2007

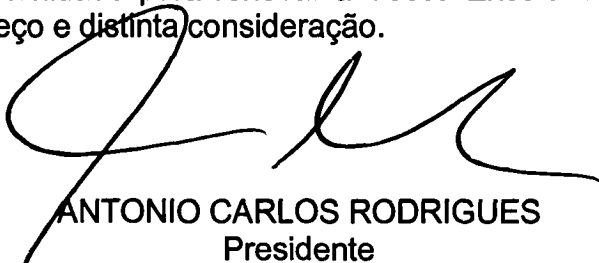
São Paulo, 17 de agosto de 2007.

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 428/02, de autoria do Vereador Rubens Calvo, que "Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário.", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 428/02 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

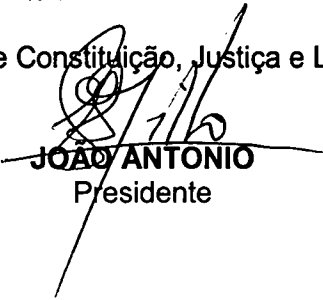
Folha nº	24	do
Processo	428/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Solicito de V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de renovação de informação relativo a denominação de próprio onde se encontra instalada escola municipal mencionada no Projeto de Lei nº 0428/02, para que, diante do tempo decorrido desde a apresentação da propositura, seja esclarecido se o próprio continua sem denominação patronímica oficial e se a denominação proposta (Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tratenberg) constitui homonímia.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei em tela.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO
Presidente

DEFIRO,
SP, / /

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	28	do
Processo	428/02	
Carlos Roberto Silva 11/3/07		

São Paulo, 24 de agosto de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0353/2007, de 17/08/07, solicitando informações acerca do PL 428/2007, de autoria do Vereador Rubens Calvo, que dispõe denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário.

Anexo: fotocópias do PL 428/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

SGA - 6

24 AGO 2007

RECEBIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 29 e folha de informação nº
em 31/08/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 29 do

Processo 428/02

Carlos Roberto Silva

São Paulo, 24 de agosto de 2007.

São Paulo, 24 de agosto de 2007.

2007-08-24 - 15:00 - 15:00

Recebi Ofício SGP-15 nº 0353/2007, de 17/08/07, solicitando informações acerca do PL 428/2007, de autoria do Vereador Rubens Calvo, que dispõe denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário.

Anexo: fotocópias do PL 428/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

S.Q.M.-A.T.L.

28 AGO 2007

RECEBIDO

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 506.063.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 31/08/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue____juntado____nesta data documentos____
e papel de informação rubricado____sob folha____
nº 50 0036
Em: 19/10/07.

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 587/07 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0353/2007
Processo nº 2002-0.205.343-0

Folha nº 30 do proc.
nº 428 de 2002

Solange Raimone dos Santos
RF 10.801

15 - DOCREC
15- 3202/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópias das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 428/2002, de autoria do Vereador Rubens Calvo, que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

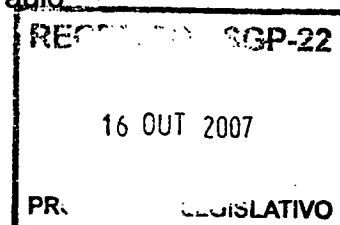
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

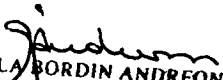
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/sr
Resp 428-02



A SGP-15

Em. 16/10/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 16/10/07



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Usuário: ALESSANDRA SANA

Ver. 1.0h - 21/09/2007

Solange Rainone dos Santos

Ailton Alvarez Errera
P.F. 596.794-5.02
SME/ATP - Centro de Info

Cadastro de Histórico Escola

Escola: 019243 IV CENTENARIO

Ocorrência	Ato	Num. Ato	Data Ato	Descrição do Ato (texto)	Data Referência	Data Atualiz
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	45.787	24/03/2005	83	23/03/2005	16/05/
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	59	04/01/2003	09/12/
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	42.159	03/07/2002		04/07/2002	04/07/
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	42.159	03/07/2002	IV CENTENARIO	04/07/2002	04/07/
APROVACAO REGIMENTO ESCOLAR	PORTARIA COORD	52	14/07/2004		16/07/2004	16/07/
MUDANCA DE AR DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	59	04/01/2003	09/12/
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	INEXISTENTE	0	05/09/2002		05/09/2002	09/09/
INSTALACAO DE SALA DE APOIO	PORTARIA	3.884	12/06/2003	SAP	12/06/2003	20/06/

P4

CÓPIA

Miorisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP. 96742

Folha n. 32 do proc.
n. 428 de 2002
SOLANGE OLIVEIRA dos Santos

Unidades com MAURICIO TRAGTENBERG no nome

Não existem registros cadastrados.

CÓPIA

Lucia Monteiro Oliver
Assessoria - SGMATL
OAB-SP 96742

nº 428

2002/04/29

Sol. Funcional / O. de Escola

SMEATP - Centro de Informática

Ficha da Unidade

019243 - EMEF - IV CENTENARIO

- Help
Menu
- OS GERAIS**
- ☐ 2. ALUNO
 - ☐ 3. PESQUISA
 - ☐ 4. TRANSPORTE DE ALUNOS
- GRATUITO**
- ☐ 5. MERENDA
 - ☐ REMOÇÃO
 - ☐ JORNADA
 - ☐ ATRIBUIÇÃO
 - ☐ CENSO MEC

Endereço : RUBENS
MONTANARO DE BORBA

Bairro : JARDIM REGIS

CEP : 04811-120

CEE-APM : 1675107

Subpref.: CS



Número : 862

Distrito : CIDADE
DUTRA

Coórd : CE CS

CEE-GRH :
601610250900000002

Cod. CIE : 35280331

CÓPIA

Mun. Monteiro Oliver
Assessoria - SGM/ATL
OAB-SP 05747

do Processo n° 2002-0.205.543-0

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
PROJETO DE LEI N° 428/2002 – VEREADOR RUBENS CALVO**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
IV CENTENÁRIO PARA EMEF MAURÍCIO TRAGTENBERG.**

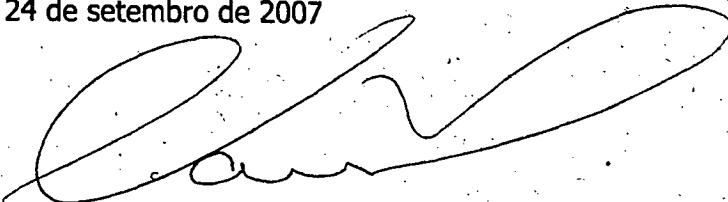
**SME - G
Sra. Assessora,**

CÓPIA

Devolvemos o presente expediente informando que:

1. A EMEF IV CENTENÁRIO é bem público;
2. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos a EMEF IV Centenário, criado pelo Decreto 42.159 de 03/07/2002, e denominado até a presente data, conforme folha 27 anexa;
3. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome MAURICIO TRAGTENBERG, conforme folha n° 28 anexa;
4. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos a EMEF IV Centenário na Rua Rubens Montanaro de Borba, 862, pertencente ao Bairro Jardim Regis, distrito de CIDADE DUTRA, Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro, descrição e localização suficientes para a sua perfeita identificação, conforme folha 29 anexa.

24 de setembro de 2007


VALMIR AQUILINO DE FREITAS

SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
568.696.2.00


DENISE MONTANO OLIVER
Assessora – SGMATL
OAB-SP 96742

SME - GAB
26 SET 2007
16-10-012-3

Folha de Informação nº 31

do Processo nº 2002-0.205.543-0

em 27/09/2007 (a) 
SUZANA P. PASSOS
RF 590.986.4.01
SME/G

Assunto

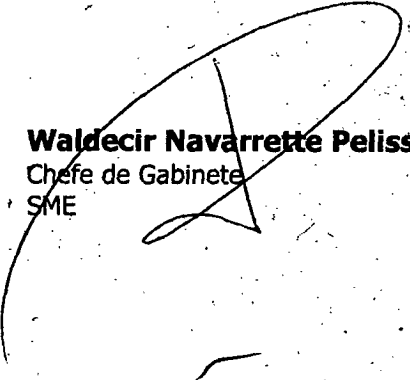
Câmara Municipal de São Paulo
Projeto de Lei nº 428/02, que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg a Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário. Novo pedido de subsídios, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em razão do desarquivamento da propositura.

SGM / ATL – Chefia
Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Em atenção ao solicitado às fls 25, retorno o presente a Vossa Senhoria com as informações prestadas pelo setor competente desta Pasta, conforme fls 27 a 30.

27 de setembro de 2007


Waldecir Navarrette Pelissoni
Chefe de Gabinete
SME

S.G.M. – SÉ
01 OUT 2007
RECEBIDO HOJE

S.G.M.-A.T.L.
01 OUT 2007
RECEBIDO


Assessoria ATL
OABSP 95742



Folha n.º 36 do proc.
n.º 428 de 2002

Educador Maurício Tragtenberg (EMEF)
RF. 10.801
Folha de Informação n.º 33
Do Processo 2002-0.205.543-0

Em 08/10/2007 (a) Shirlei Bernth dos Santos
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 428/02 de autoria do(a) vereador(a) **Antonio Carlos Rodrigues** que pretende denominar próprio municipal, homenageando "**Educador Maurício Tragtenberg**".

Em atendimento ao solicitado em fls. 32 informamos que, até a presente data, não consta em nossa base de dados nenhum próprio municipal com mesma denominação.

Em 08/10/2007.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

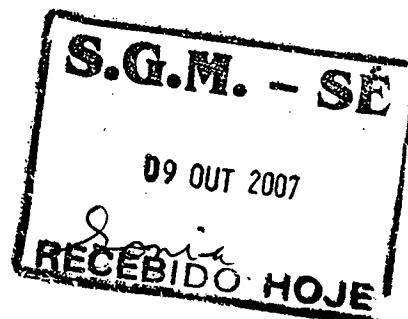
CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com a manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, segue o presente para o que mais couber.

Em 08/10/2007.

Liliahe Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/10/07 ÀS 11 h

POR *[assinatura]*

SAÍDA: 23/10 ÀS 14 h 35 ASS: *[assinatura]*

A 14/12/07 - 15:08h.

Pedido de visita ao *[illegível]* e *[illegível]*

Rusemanno

Defendido na reunião ordinária de 27/02/08

Obs: o prazo para a elaboração do parecer é de 04 dias, nos termos do § 4º, art. 1º da Lei nº 1.120/07. 04/03/08

Pedido de visita ao *[illegível]* e *[illegível]*

Defendido na reunião ordinária de 05/03/08

Obs: o prazo para a elaboração do parecer é de 04 dias, nos termos do § 4º, art. 1º da Lei nº 1.120/07.

Pedido de visita ao *[illegível]* e *[illegível]*

Kama

Defendido na reunião ordinária de 05/03/08

Obs: o prazo para a elaboração do parecer é de 04 dias, nos termos do § 4º, art. 1º da Lei nº 1.120/07. 04/08/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data o(s) parecer(es) elaborado(s)

sob nº 37 a 39

FÁBIO DE CASTRO PAVÃO 07/8/08

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 37 do
Processo nº 428/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

16 - PAR
16- 0829/2008

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0428/02.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa alterar a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário para Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Dadas as características do próprio em tela, foram prestadas informações pela Secretaria Municipal de Educação, a qual esclareceu que o mesmo já possui a denominação oficial conferida pelo Decreto nº 42.159, de 3 de julho de 2002 (fls. 10).

Ocorre que a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, no art. 9º, *caput* e seu § 2º, determina:

“Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica”.

Pelo exposto, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Rubens Calvo
Adm. da Jure

Rubens Calvo

Albino Salgueiro

06/18/08
Tião Farias
Vereador

Carla A. Bezerra

Antônio

(p/0428-07e)

17 - RELCOM
17- 0206/2008



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 38 do
Processo nº 428/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº /2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 428/2002

Trata-se de projeto de autoria do nobre vereador Rubens Calvo, que visa denominar a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada jardim IV Centenário, Escola Municipal de Ensino Fundamental Educador Maurício Tragtenberg.

Dispõe o artigo 13 XXI, da Lei Orgânica do Município. Que o Legislativo Municipal pode denominar via e logradouros públicos, sendo referida competência concorrente com o prefeito, nos termos do artigo 70, XI, parágrafo único da carta paulistana.

Acontece que no decreto 42159 de 3 de julho de 2002, que criou a referida instituição de ensino, constou o Bairro onde se localiza a escola municipal, não havendo impedimento legal para a homenagem ao educador, adicionando seu nome após o Termo IV Centenário, nos termos do substitutivo apresentado por essa comissão.

Ante o Exposto somos,

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

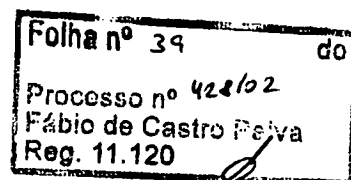
Todavia para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa sugerimos o substitutivo a seguir:

10019

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____
página _____ coluna _____
Conferido: _____

À SGP-2
São Paulo, / / 2002

com o nº 10019



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO N.º 108 AO PROJETO DE LEI N.º 428/2002

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental
IV Centenário-Educador Maurício Tragtenberg, a
Escola Municipal de Ensino Fundamental IV
Centenário

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º - A Escola Localizada na Rua Rubens Montanaro de Borba, no Jardim IV Centenário passa a denomina-se Escola Municipal de Ensino Fundamental IV Centenário-Educador Maurício Tragtenberg.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa, em: 06/08/08

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 08 / 08
página 84 coluna 4ª
Conferido: 

A SGP-21
São Paulo, 08 / 08 / 08


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO SGP-21
Em 08/08/08
às  horas
Marcia Giazotti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.329

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nºs 40 e 41
Em 16/09/2008
Lizia 
Técnico Administrativo
RF 11.920



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº	40
do processo nº	428/02
Lizia Osório	SP
Técnico Administrativo	
RF 11.020	

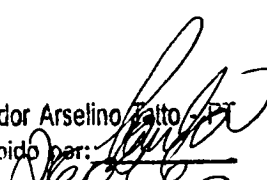
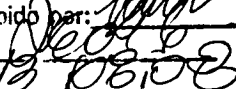
São Paulo, 13 de agosto de 2008

Memo SGP - 2 nº 35/08

Ao Nobre Vereador
Arselino Tatto
Líder do PT

O PL nº 428/2002 de autoria do Vereador Rubens Calvo, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Vereador Arselino Tatto - PT
Recebido por: 
RF: 
Em: 13/08/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 41

do processo n.º 428 de 20 02 16/09/2008 (a) 87

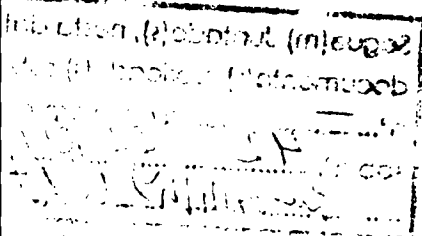
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

16/09/08


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 42
do processo 01-428 de 2002 22/09/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Lucas M.M.T. Alves Soto

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 16/04/2007
Arquivado novamente em 22/09/2008
Com 42 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Lucas M.M.T. Alves Soto